



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ibicaré



DECRETO N° 064, de 20 de outubro de 2021.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 1983, de 09 de dezembro de 2020,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente, por conta de parte/excesso de arrecadação, apurados nas fontes 77, 78 e 80, criando as modalidades de aplicação, destinação de recursos e valores no montante de R\$ 207.232,91 (duzentos e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos):

ÓRGÃO *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ*
Atividade *09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*
Modalidade de Aplicação *3.3.93.00.00 - Aplicações Diretas Decorrente de Operações Entre Órgãos*
Fonte Orçamentária *00.78 - Emendas Parlamentares Individuais - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1° EC 105/2019)*
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 50.000,00*

ÓRGÃO *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ*
Atividade *09.0901.10.301.0009.2101 - Manutenção das Atividades do PSF*
Modalidade de Aplicação *3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária *00.77 - Emendas Parlamentares de Bancada (EC n. 100/2019)*
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 46.804,00*

ÓRGÃO *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ*
Atividade *09.0901.10.301.0009.2101 - Manutenção das Atividades do PSF*
Modalidade de Aplicação *3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária *00.80 - Outras Especificações*
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 10.428,91*



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ibicaré



ÓRGÃO *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ*
Atividade *09.0901.10.301.0009.2098 - Manutenção das Atividades do PSF*
Modalidade de Aplicação *3.3.90.00.00 - Aplicações*
Fonte Orçamentária *00.78 - Emendas Parlamentares Individuais - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)*
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 100.000,00*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 20 de outubro de 2021.


Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal